



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000
FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 106/94

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de Sao Paulo, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias, Estado de Sao Paulo, autorizada a efetuar repasse financeiro na importancia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); destinado a cobrir deficit operacional do Fundo Municipal nº 14/93, de 14 de Abril de 1993.

Artigo 2º:- O repasse financeiro referido no artigo anterior destinar-se á atender exclusivamente a assistência á Saúde dos beneficiários do fundo Municipal de Seguridade Social.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 19 de Dezembro de 1.994.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL